



**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 065/2015**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a vícios contidos no edital do Pregão nº 040/2015, foram alteradas algumas de suas cláusulas, fica remarcada a sessão do referido Pregão do dia 24/06/2015 para o dia **1º de julho de 2015, às 8 horas e 30 minutos.**

**Onde lê-se:**

2.4. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**Leia-se:**

2.4 A presente licitação destina-se a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal.

**Onde lê-se:**

9.18. - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço global.

**Leia-se:**

9.18. - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

**Onde lê-se:**

DO ANEXO I

3 - Deverá ser considerada franquia normal.

**Leia-se:**

DO ANEXO I

3 - Franquia estipulada/máxima na relação dos veículos do item 01 ao item 41, referente ao anexo I.

**As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.**

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, 18 de junho de 2015.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira